

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Cbex 012.381/2017-9

Tipo: Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO	23/02/2017	Acórdão Nº 7468/2014 – TCU – 1ª Câmara – Condenatório Acórdão Nº 4635/2016 – TCU – 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 06 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity

TEFC – Matr. nº 3360-0